



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEF Nº 12/2019**

**Processo:** CF-06756/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** ATIVIDADES AFETAS A ENGENHARIA FLORESTAL QUANTO AO MEI

**Interessado:** Coordenadoria de Câmara Especializada de Engenharia Florestal

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	-
<b>ASSUNTO :</b>	<b>ATIVIDADES AFETAS A ENGENHARIA FLORESTAL QUANTO AO MEI</b>

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF reunidos em Brasília-DF, no período de 27 a 29 de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Com a finalidade de estabelecer parâmetros de registro dos microempreendedores individuais no Sistema CONFEA/CREA, que atuam em vários setores da economia, inclusive nas áreas de engenharia e agronomia, conforme preceitua o art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, foi solicitado através da Deliberação da CEEP nº 13/2019 à CCEEF, proposta de estudo das ocupações da MEI relacionadas à Engenharia Florestal, que resultou na Proposta nº 08/2019 - CCEEF.

Após análise da Proposta nº 08/2019 - CCEEF, o Conselheiro Federal Carlos de Laet solicitou que a mesma fosse readequada pela CCEEF.

**b) Propositura:**

Em anexo (SEI 0275928), a manifestação da CCEEF sobre as atividades afetas ao sistema Confea/ CREA que podem ser desenvolvidas pelos MEIs, dentro de parâmetros como: grau de complexidade, risco a vida, risco a sociedade, risco ao meio ambiente, observados os limites legais do faturamento e número de funcionários conforme LC 123/2006.

O anexo XI da Resolução 140/2018, alterado pela Resolução 143/2018 do CGSN apresenta uma lista com 466 ocupações vinculadas aos códigos CNAE e subclasse CNAE das ocupações permitidas pelos MEI's, a CCEEF avaliou e identificou que destas, 16 ocupações estão relacionadas a Engenharia Florestal, conforme seu grau de complexidade, risco a vida, risco a sociedade e risco ao meio ambiente, de acordo com a tabela abaixo.

<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO SUBCLASSE CNAE</b>
ARTESÃO(Ã) EM CORTIÇA, BAMBU E AFINS INDEPENDENTE	1629-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS
ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA INDEPENDENTE	1629-3/01	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
BENEFICIADOR(A) DE CASTANHA INDEPENDENTE	1031-7/00	FABRICANTE DE CONSERVAS DE FRUTAS
FABRICANTE DE EMBALAGENS DE MADEIRA INDEPENDENTE	1623-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA
FABRICANTE DE PAPEL INDEPENDENTE	1721-4/00	FABRICAÇÃO DE PAPEL
JARDINEIRO(A) INDEPENDENTE	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
MARCENEIRO(A) SOB ENCOMENDA OU NÃO INDEPENDENTE	3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
MOVELEIRO(A) INDEPENDENTE	3103-9/00	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE COLHEITA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE	0161-0/03	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE	0161-0/02	SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, GRADAGEM E SULCAMENTO,	0161-0/03	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE		
PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS DE SEMEADURA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE	0161-0/03	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
RECICLADOR(A) DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E VIDRO INDEPENDENTE	3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
REPARADOR(A) DE MÓVEIS INDEPENDENTE	9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
REPARADOR(A) DE TONÉIS, BARRIS E PALETES DE MADEIRA INDEPENDENTE	3319-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
TANOEIRO(A) INDEPENDENTE	1623-4/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA

Esta Coordenadoria não vislumbra a necessidade de profissional da Engenharia Florestal com ART de cargo-função nas 16 ocupações destacadas no Anexo (SEI 0275928). No entanto, dependendo da complexidade e do dimensionamento de projeto a executar haverá a necessidade de um responsável técnico.

**c) Justificativa:**

Conforme relatório do GT MEI do Confea, em 2018, eram 7,5 milhões de empreendedores registrados como microempreendedores individuais, regidos pelas Leis Complementares 123/ 2006, 128/ 2008, 139/2011, 147/ 2014, 155/ 2016, que por atuarem em vários setores inclusive da engenharia, essas pessoas jurídicas necessitam de registro no sistema Confea/CREA, e as reuniões do GT culminaram em Acordo de Cooperação Técnica entre SEMPE/MDIC e o Confea, onde as Câmaras Técnicas devem gerar uma planilha com as atividades da Resolução 140/ 2018 do CGSN, anexo XI “Ocupações Permitidas pelos MEIs”.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei Federal nº 5194/1966;

Lei complementar nº 123/ 2006;

Lei complementar nº 128/ 2008;

Lei complementar nº 139/2011;

Lei complementar nº 147/ 2014

Lei complementar nº 155/ 2016;

Resolução 140/ 2018 do CGSN; e

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise, visando o atendimento da Propositura.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	x				
Alagoas	---	---	---	---	-----
Amapá	x				
Amazonas	x				
Bahia	x				
Ceará	---	---	---	---	-----
Distrito Federal				x	
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão	---	---	---	---	-----
Mato Grosso	x				
Mato Grosso do Sul	x				
Minas Gerais	x				
Pará	x				
Paraíba	---	---	---	---	-----
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí	---	---	---	---	-----
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia					Coordenador
Roraima	x				
Santa Catarina	x				
São Paulo	x				
Sergipe	---	---	---	---	-----
Tocantins	---	---	---	---	-----
<b>TOTAL</b>	18			01	-----
<b>Desempate do Coordenador</b>					-----

x	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Eng. Ftal. Rafael de Souza Macedo**  
**Coordenador Nacional da CCEEF**



1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0275635** e o código CRC **048F464A**.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06756/2019

SEI nº 0275635